



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Construção de 15 casas pelo programa SC mais moradia

1 GENERALIDADES

1.1 OBJETIVOS

Estas são as especificações técnicas a serem usadas na construção de Projetos em Anexo do Município de Matos Costa - SC. Aqui estão procedimentos técnicos e indicações de normas e atitudes de construtores e Prefeitura.

1.2 PROJETOS

A execução da obra dos Projetos em Anexo deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Matos Costa ao construtor, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à contratada fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para a execução da obra.

1.3 ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

A empreiteira se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica de execução da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA-SC).

1.4 MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o de ferramenta necessários e arregimentar mão de obra, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Será ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato.

O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito do construtor e autorização, também por escrito, da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas a contar da notificação.

Será colocada na obra pelo construtor a "placa da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC (dimensão mínima 1,00m x 3,00m). É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas. Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

1.5 FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC, manterá nas obras, engenheiros e prepostos seus, convenientemente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da contratante, toda e qualquer ação de

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção de Projetos em Anexo.

As relações mútuas entre a Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização.

A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da obra, ou por ofício do Departamento Técnico da Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC. Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas) horas, fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

O construtor é obrigado a retirar da obra, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.

A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o entrosamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma firma contratada na mesma obra, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados a fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva e sem apelação.

Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva,

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, verificação de ferragens (armadura), datas de concretagem e retiradas de formas e/ou escoramentos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra.

1.6 PRAZO

O prazo para execução dos serviços será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

2 SERVIÇOS PRELIMINARES

Será instalada uma placa de obra com dimensões de 1,0m x 3,0m, em chapa de aço galvanizado adesivada, a arte da placa será realizada conforme orientação da prefeitura de Matos Costa.

A locação de obra deverá ser realizada com instrumentos adequados. Os quadros em tábuas e sarrafos devem ser perfeitamente nivelados e fixados, resistindo assim, as tensões dos fios de marcação sem oscilação.

3 INFRAESTRUTURA

3.1 SAPATAS

Será realizado nessa etapa a escavação de valas com posterior inserção de uma camada de lastro de concreto magro. Após isso, deverá ser feita a armação da sapata e sua concretagem. A armadura utilizada deve ser dimensionada para suportar as cargas provenientes da construção.

Os serviços em concreto armado serão executados em estrita observância as disposições do projeto estrutural e deverão seguir as Normas Brasileiras específicas, como: NBR 6118, NBR 7480, NBR 5732, NBR 5739, NBR 6120 e NBR 8800

O reaterro deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10 centímetro acima da geratriz superior das sapatas, compactado moderadamente,

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

completando-se o serviço através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Ainda não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

3.2 VIGA BALDRAME

Será executada nessa etapa a escavação manual, com posterior inserção de lastro com material granular, assim como a montagem das fôrmas para moldagem da viga baldrame.

Para a armação da viga baldrame é vedada a utilização de treliças pré fabricadas, sendo necessário dimensioná-la conforme as NBRs pertinentes, utilizando aço CA-50 com diâmetro de 8,00mm.

A concretagem deve ser realizada de modo a garantir que o concreto atinja uma resistência de 30Mpa. Por fim, as vigas baldrame devem ser integralmente impermeabilizadas

4 SUPRAESTRUTURA

4.1 PILARES E VIGAS

Esses elementos estruturais devem ser feitos em concreto armado com fck de 25Mpa, conforme planilha orçamentária. A seção do pilar será no mínimo de 15x24cm para atender aos requisitos de durabilidade e a armação a ser utilizada deverá ser dimensionada de modo a atender as disposições das Normas Brasileiras específicas, como: NBR 6118, NBR 7480, NBR 5732, NBR 5739, NBR 6120 e NBR 8800

A retirada de fôrmas deve ser realizada somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004. Após a desforma, deverá ser feita a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.

5 PAREDES

5.1 ALVENARIA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Serão executadas obedecendo à localização, dimensões e alinhamentos indicados nos projetos. As espessuras referem-se às paredes depois revestidas. Caso as dimensões dos blocos condicionem a pequenas alterações da espessura, variações da ordem de 1,5 cm podem ser admitidas, com autorização por escrito da fiscalização.

As alvenarias serão assentadas com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) e com a espessura média das juntas de 10mm. As paredes serão executadas com bloco cerâmico de 9,0cm, e a parede da divisa deverá ser executada com bloco cerâmico de 14,00cm. O bloco cerâmico a ser utilizado deverá possuir qualidade comprovada e deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171.

O pé direito dos cômodos será de no mínimo 2,6m.

6 COBERTURA

A estrutura será executada em madeira de boa qualidade, seca e isenta de brocas, rachaduras, grandes empenamentos, sinais de deterioração e quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua resistência ou aspecto. Toda peça que empenar, durante ou após o seu uso, deverá ser imediatamente substituída. Não poderá ser utilizada madeira reaproveitada.

Deve ser considerado o recobrimento lateral das telhas (1/4 ou 11/4 de onda) e o recobrimento transversal especificado; perfurar as telhas com brocas apropriadas, a uma distância mínima de 5cm da extremidade livre da telha. O telhamento será em telhas onduladas de fibrocimento, com inclinação de 30%.

Com relação ao escoamento pela cobertura das águas pluvias, deve ser atendida a seção transversal suficiente para o escoamento, sendo que, as calhas deverão ter caimento mínimo de 0,5 % no sentido dos tubos coletores.

7 ESQUADRIAS

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

As portas serão em madeira do tipo chapeada. As portas internas do banheiro terão vão livre de 0,60m, as demais portas internas terão vão livre de 0,70m, e as portas externas, vão livre de 0,80m.

As janelas serão em alumínio pintado de branco com vidro de qualidade de acordo com dimensões especificadas em projeto. Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199. As janelas maxi ar terão comando para abertura e fechamento, com haste suficientemente rígida para manter sua durabilidade. As janelas de correr terão trincos com alça para fechamento, comando e haste para as basculantes das bandeiras e trava para fechamento.

8 REVESTIMENTOS

8.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Antes da execução de qualquer tipo de revestimento deverá ser verificado se a superfície está em perfeitas condições de recebê-lo.

As superfícies inadequadas deverão ser lavadas com água e escova, ou tratamento similar para a retirada dos elementos nocivos ao revestimento, quais sejam gorduras, vestígios orgânicos, etc.

As tubulações de todas as instalações deverão estar perfeitamente embutidas, revestidas e testadas, marcos e contramarcos de esquadrias devem estar chumbados, bem como demais fixações embutidas, sejam grapas, lavatórios, etc.

Será feita uma cuidadosa inspeção visual da superfície para garantir que a aderência do novo revestimento seja perfeita.

Os parâmetros acabados devem apresentar-se perfeitamente planos, alinhados e nivelados com as arestas vivas, sem sinais de emendas ou retoques. Antes do assentamento de qualquer elemento de revestimento, do tipo cerâmico, conferir a cor e tonalidade com o catálogo do fabricante, antes do assentamento, e as tonalidades entre si, nas caixas.

8.2 CHAPISCO

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

O chapisco sobre alvenarias e ou concretos, etc., consiste na aplicação de uma camada irregular e descontínua de argamassa forte sobre estas superfícies, com a finalidade de se obter maior aderência para os posteriores revestimentos.

As superfícies a serem chapiscadas deverão estar perfeitamente limpas e molhadas.

Serão inicialmente chapiscadas todas as superfícies de alvenaria cujo revestimento seja o reboco ou outro elemento decorativo.

A argamassa utilizada no chapisco será de cimento e areia lavada média peneirada, traço 1:3, podendo ser aplicada com peneira ou por meio de máquinas, ou com rolo e terá como diretriz o lançamento violento da argamassa contra a superfície e a preocupação de não haver uniformidade na chapiscagem.

A espessura do chapisco deverá ser de 5mm. Para chapisco em superfícies muito lisas adicionar cola ou elemento similar seguindo as recomendações do fabricante. O chapisco deverá ser fartamente molhado após a pega para proceder-se a cura.

8.3 REBOCO E/OU EMBOÇO

Será constituída, por uma camada única de argamassa, sarrafeada com régua e alisado com desempenadeira de madeira e posteriormente alisado com feltro ou borracha esponjosa.

As areias utilizadas nas argamassas deverão apresentar uma granulometria média uniforme. Deverão ser utilizadas areias finas e médias com o objetivo de se obter boas características do acabamento, sem a necessidade de emassamento excessivo.

O emboço será executado após pega completa das argamassas das alvenarias e chapiscos. Será utilizada massa única (reboco paulista) no traço 1:2:8. Deverão ser executadas guias (taliscas), compostas da mesma argamassa da massa única a ser feita.

O revestimento cerâmico nas paredes deve ser executado até a altura de 1,50m nos banheiros e cozinhas das residências.

9 PISOS

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

A área que receberá o piso deverá ser nivelada e compactada caso assim seja necessário. Deverá ser prevista nessa etapa a passagem das tubulações hidrossanitárias, conforme projeto. Sobre o aterro apilado, será executada uma camada de brita 1 com espessura mínima de 5,00cm. Esta camada terá função de camada drenante. Para a realização do contrapiso será feito uma camada de concreto magro com espessura média de 5,00cm.

O contrapiso deverá ser executado acima do lastro de concreto simples com argamassa de traço 1:4 (cimento e areia), com acabamento a desempenadeira metálica com espessura de 2,00cm. No box do banheiro, deve haver um desnível de 1,00cm em direção ao ralo para escoamento da água.

O revestimento cerâmico será assentado sobre todo o contrapiso com argamassa pronta e deverá ser rejuntado, assim como os rodapés. Deverá ser submetido para aprovação, uma amostra do revestimento para o responsável técnico da prefeitura de Matos Costa.

10 FORROS

O forro será feito em PVC, o entarugamento deve ser realizado paralelo ao menor vão da área a receber o forro. O alçapão será em PVC devendo ser posicionado em local próximo à linha de cumeeira do telhado. O alçapão dará acesso à parte interna do telhado, possibilitando o acesso à caixa d'água e sua limpeza.

11 PINTURA

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Igual cuidado

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.); os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Se as cores não estiverem definidas no projeto, caberá à fiscalização decidir sobre as mesmas mediante consulta ao engenheiro fiscal.

Os trabalhos de pintura em locais externos serão suspensos em tempo chuvoso. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova, e depois com um pano seco, para remover todo o pó antes de aplicar a demão seguinte.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto a textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, ou brilhante).

Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação. Salvo autorização expressa da fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra em embalagem original intacta.

A aplicação obedecerá rigorosamente às prescrições determinadas pelo fabricante, nos rótulos das embalagens ou catálogos específicos.

A sequência de execução seguirá as seguintes etapas: lixamento, uma demão de fundo preparador / selador e no mínimo duas demãos de tinta.

12 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A execução das instalações elétricas e de telecomunicações obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira presentes na NBR 5410 e NBR 5444 e normas da ABNT pertinentes e exigências das concessionárias. Toda a mudança de direção nas tubulações deverá ser executada através de

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

caixas ou conexões apropriadas para este fim. Todos os pontos de luz e força serão testados. Todas as tomadas deverão ser aterradas

Os eletrodutos serão de PVC flexível e deverão ser embutidos nas paredes, obedecendo os traços do projeto. As tomadas e interruptores serão de embutir em caixas retangulares de 50x100 milímetros e todas as tomadas serão tripolares.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, conduta e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertencentes, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

A fixação dos equipamentos a serem instalados será cuidadosamente executada para que fiquem presos firmemente. Para isto, os meios de fixação ou suspensão deverão ser condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento.

Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Cuidados especiais deverão ser tomados para proteção das partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico. Para evitar contatos acidentais estas partes vivas devem ser cobertas com invólucro protetor ou colocadas fora do alcance normal das pessoas não qualificadas. Também deverão receber proteção as partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas, centelhas, partículas em fusão, etc.

Serão usados métodos de instalação adequados e materiais especiais quando a instalação tiver que ser executada em:

- Lugares úmidos ou molhados.
- Locais expostos às intempéries ou ação de agentes corrosivos.
- Ambientes sujeitos a incêndios ou explosões, pela natureza da atmosfera local.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

13 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

O abastecimento de água potável será fornecido pela rede pública de abastecimento através de canos de PVC soldável até o reservatório com capacidade de 500 litros, localizado na estrutura da edificação, a distribuição será feita por cano de PVC rígido de 25 mm dentro das normas da CASAN, a rede sanitária será com tubulação de 100mm para condução até a fossa, e 40mm nos ramais, ralos e caixa de gordura que serão ligados a fossa, filtro e sumidouro.

A instalação de esgoto sanitário será em PVC soldável, com uma declividade mínima de 2%. As colunas, derivações (ramais de descarga ou de esgoto), correrão embutidas na alvenaria ou sob o piso. Todos os materiais, bem como procedimentos, devem atender às normas da concessionária local e NBR vigentes (NBR 5626, NBR 8160).

14 APARELHOS

Serão instalados nas residências um vaso sanitário, bacia sanitária, chuveiro e tanque.

O Vaso sanitário será em louça, auto sifonado, na cor branca, com caixa acoplada, com duplo acionamento. Acompanhado pelos seguintes acessórios: ligação flexível de água, de borracha; parafusos apropriados para sua fixação ao piso.

No banheiro da unidade acessível deverá ser fixado as barras conforme as normas pertinentes.

15 LIMPEZA GERAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos. Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos, abundante e

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

Matos Costa, 06 de junho de 2022.



Paulo Sérgio Pimentel
Engenheiro Civil
CREA SC 188389-5

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO